



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 2

PORTARIA Nº 28/2022,
DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA OBRIGATORIEDADE EM
RELAÇÃO A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE TELEMETRIA
EM CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS E VERTICAIS NO ESTADO
DE SERGIPE PELA DESO.**

O Presidente da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE** – **AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, na Lei Estadual 6.661, de 28 de agosto de 2009; no Art. 22 da Lei Estadual 6.977/2010, e,

Considerando a ausência de previsão nas normas regulatórias vigentes no estado de Sergipe acerca da telemetria nos serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;

Considerando o Ofício nº 03-2705/2022-PR encaminhado a AGRESE pelo Diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO;

Considerando a Nota Técnica nº 03/2022-CAMSAN da Câmara de Saneamento integrante da Diretoria Técnica da AGRESE, que CONCLUIU pela “necessidade de revisão dos artigos 40, 115 e 139 do Regulamento Geral dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, os quais tratam de relação comercial, cobrança pela média, fatura única e rateio, respectivamente, assim como, de inserção de dispositivos que tratem de telemetria e taxa de esgotamento sanitário, a fim de propiciar melhorias e padronizar mecanismos que atendam aos usuários e prestadores”;

Considerando a deliberação da DIREX da AGRESE na Reunião realizada no dia 25 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. NOTIFICAR a Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO para que **SUSPENDA IMEDIATAMENTE** a obrigatoriedade em relação a implementação do sistema de Telemetria em Condomínios horizontais e verticais no Estado de Sergipe, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 2

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Aracaju/SE, 22 de agosto de 2022.

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 1

Extrato da PORTARIA N° 28/2022, de 22/08/2022. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE. OBJETO: NOTIFICAR a Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO para que **SUSPENDA IMEDIATAMENTE** a obrigatoriedade em relação a implementação do sistema de Telemetria em Condomínios horizontais e verticais no Estado de Sergipe, até posterior deliberação. Esta Portaria entra em vigor com a publicação desse Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 22 de agosto de 2022.

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

EXTRATO DE RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 056/2021

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME

OBJETO: O presente Termo tem por objeto rescindir o credenciamento nº 056/2021 a partir de 11/08/2022

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Diretor Presidente

Itps



INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE
VINCULO DO SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC
ÓRGÃO DELEGADO DO INMETRO

PORTARIA N.º. 46, DE 46 DE AGOSTO DE 2022

Define as funções e os percentuais para a concessão do Adicional de Participação em Serviços do Convênio 01/2016, celebrado entre a SEDURBS e o ITPS e dá providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE - ITPS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 18 da Lei Estadual nº. 5.511, de 28 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe de nº. 24.684, de 30 de dezembro de 2004, em conformidade com o artigo 164, inciso V da Lei nº. 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe) e tendo em vista o Convênio nº. 01/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS e o Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe - ITPS, com intervenção da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC e em atendimento ao disposto na Portaria ITPS nº. 62 de 05 de julho de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Definir as funções, a quantidade de vagas e os respectivos percentuais para o recebimento do Adicional de Participação em Serviços do Convênio nº. 01/2016 SEDURBSxITPS, instituído pela Portaria ITPS nº. 62 de 05 de julho de 2019.

Parágrafo único - As funções, a quantidade de vagas e os respectivos percentuais estão elencados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Os servidores que exercerão as funções e que farão jus ao adicional mencionado no artigo 1º desta Portaria estão designados no Anexo II, conforme estabelece o art. 178, incisos I, II, e parágrafo único da Lei nº. 2.148/77.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº. 46/2021 de 27 de agosto 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Antonio Carlos Porto de Andrade
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I

PORTARIA Nº. 46/2022

FUNÇÕES, Nº. DE VAGAS E PERCENTUAIS PARA O CÁLCULO DO ADICIONAL DE PARTICIPAÇÃO DE CONVÊNIO Nº. 01/2016 SEDURBSxITPS

Tipologia/Função	Percentual	Quantitativo	Percentual Total
Atividades Técnicas			
Analista Técnico	6,25	12	75
Atividades Administrativas			
Apoio Administrativo	6,25	3	18,75
Motorista	6,25	1	6,25
TOTAL		16	100

ANEXO II

PORTARIA Nº. 46/2022

DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES QUE EXERCEREM FUNÇÕES NO CONVÊNIO Nº. 01/2016 SEDURBSxITPS

Nº	TIPOLOGIA	FUNÇÃO NO CONVÊNIO	Nome
1	Atividades Técnicas	Analista Técnico	Rejane Andrade Batista
2			Cleuber Henrique Cardeal Souza Cardoso
3			Cláudia de Araújo Xavier
4			Lucas Cruz Fonseca
5			Juliana Machado Dutra
6			Genivaldo de Amorim Marinho
7			Douglas Bonfim Lima
8			Sérgio Lima da Silva Porto
9			Lukas Gomes Gadelha Vieira Santos
10			Ébano dos Reis Melo
11	Atividades administrativas	Apoio Administrativo	Carina Rolemberg de Souza
12			Ingrid Oliveira Silva
13			Ana Carolina Cardoso da Mota
14			Michelle Barbosa de Almeida
15			Carlos Alberto Vieira dos Santos
16		Motorista	José Carlos Bezerra Braz

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 184/2022

O Pregoeiro da SGCC/SEAD, designado pela Portaria nº 191, de 18 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que o respectivo processo licitatório tombado sob 386/2021-COMPRAS.GOV-ITPS - PEN nº. 184/2022, para Aquisição de equipamentos (contador de colônia, jarra de anaerobiose e bomba à Vácuo) para que o Laboratório de Microbiologia do ITPS atenda às Normativas vigentes (CONAMA, Ministério da Saúde), para atender o Instituto

Tecnológico de Pesquisa do Estado de Sergipe - ITPS, restou **DESERTO** por nenhuma empresa oferecer propostas para o lote.

O Diretor Presidente do ITPS do Estado de Sergipe homologa o resultado da licitação.

Aracaju, 18 de agosto de 2022.

Pedro Laurentino da Silva
Pregoeiro - SGCC/SEAD

ANTONIO CARLOS PORTO DE ANDRADE
Diretor Presidente ITPS

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

PORTARIA Nº 1713/2022 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) MARCO AURELIO DANTAS VIEIRA, CPF Nº XXX.072.225-XX, ocupante do cargo de MÉDICO, Nível: J Referência: SAÚDE Padrão: S-3 do quadro pessoal estatutário do (a) INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASS. A SAÚDE, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.213 de 24/07/1991 (RGPS).

Aracaju/SE, 23 de Agosto de 2022

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE**

Extrato da PORTARIA Nº 28/2022, de 22/08/2022. **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. OBJETO:** NOTIFICAR a Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO para que **SUSPENDA IMEDIATAMENTE** a obrigatoriedade em relação a implementação do sistema de Telemetria em Condomínios horizontais e verticais no Estado de Sergipe, até posterior deliberação. Esta Portaria entra em vigor com a publicação desse Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 22 de agosto de 2022.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente

DIVERSOS

A Construtora Celi LTDA - CELI, sediada na Av. General Calazans, 862, Bairro Industrial, Aracaju/SE, torna público que recebeu da SEMA, a Autorização Ambiental nº 012/2022, com validade de 01 (um) ano, para a atividade de Deslocamento de Rede e Poste, localizado na Av Gov Paulo Barreto Menezes, Bairro Farolândia, Aju/SE.

A ATAK Controle de Pragas, torna público que recebeu da Secretária Municipal de Meio Ambiente de Aracaju - SE, a Licença Ambiental Simplificada nº 122/2018, em 04/05/2018 com validade de 04 anos, para Atividade Imunização e Controle de Pragas Urbanas.

A empresa PEDREIRA SOUZA E OLIVEIRA EIRELI inscrita no CNPJ de nº 14.487.316/0001-64 situada no LOT POV. JORGE, S/N, GARAGEBEÇO, ÁREA RURAL, CAMPO DO BRITO-SE, torna público que recebeu da ADEMA a Licença de Operação de nº 198-1/2022 para extração de Gnaiss localizado no Sítio Garangau, Zona Rural, município de Campo do Brito - SE, nos processos ANM de nº 878.098/2015 com área de 49ha, e nº 878.002/2018 com área de 49,3ha, com coordenadas UTM: 668340/8804905 e 668942/8805052, válida por 3 anos, vencendo-se em 29/07/2025.

MUNICÍPIOS



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - FMS

O Pregoeiro Oficial do Município de Arauá, estado de Sergipe, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Aquisição de 01 (UM) Veículos 0KM, Tipo Utilitário Adaptado para Ambulância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Arauá - Sergipe, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital. DATA DA SESSÃO: 09/09/2022 a partir das 09:00h (nove horas). Horário de Brasília, no site: <https://licitanet.com.br/>. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Dotação Orçamentária somente será informada quando da respectiva contratação, sendo inexistente para a realização desta licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 038/2013 que regulamenta o Registro de Preços, Decreto Municipal nº 055/2020 que regulamenta o Pregão Eletrônico e as exigências estabelecidas neste Edital. PARECER JURÍDICO: 145/2022. EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 63, centro, Arauá/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h pelo telefone: (79) 3547-1232, pelo site www.araua.se.gov.br, <https://licitanet.com.br/> e através do e-mail: licitacao@araua.se.gov.br.

Arauá/SE, 23 de agosto de 2022.

Gilson Eduardo dos Santos
PREGOEIRO